



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1397/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA SDI SISTEMAS - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S D I SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01.953.771-92, inscrito no CPF/ME, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 019/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014 até o dia 19 de maio de 2017”.

II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014 até o dia 19 de maio de 2017”.

III – “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (17/05/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

S D I SISTEMAS - LTDA

Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elizandra Coelho de Melo
C.P.F. 003.172.379-10

Denis Carlos do Carmo
C.P.F. 073.495.049-77

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

